SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003629-86.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Tutela Antecipada Antecedente - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Requerente: Mayara Paula Nascimento

Requerido: Banco do Brasil S/A

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento, cabendo as partes noticiarem quanto ao seu cumprimento.

Não há custas, pois a autora é beneficiaria da Justiça Gratuita.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 26 de junho de 2018.

Gabriela Müller Carioba Attanasio Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA